



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento
Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP

EDITAL PPGPPD Nº 01/2022 - Retificação

EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – TURMA 2022

Conforme edital PROFIAP Nº 01/2022, disponível no sítio eletrônico: <http://www.profiap.org.br>, poderão concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados. O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento - Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP-UFF, é um curso com oferta nacional simultânea conduzindo ao título de Mestre em Administração Pública. Nas vagas oferecidas pela categoria “Servidor UFF – Programa de Qualificação Institucional*” poderão inscrever-se servidores efetivos ativos da Instituição associada à rede PROFIAP, e, pela categoria “Demanda social” poderão inscrever-se os demais candidatos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.2 VAGAS (Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga/categoria).

Vagas		Pré-Requisito	Período Inscrição
20			
Servidor UFF - PQI (2022)	Demanda Social	Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC	17/01/2022 a 04/03/2022
10	10		

1.3 DADOS DA UNIDADE – INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/UFF

Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS
Endereço: Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – sala 201 – Bloco B – Aterrado – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.213-145
Sítio: http://www.profiap.vr.uff.br
E-mail: profiap.uff@gmail.com
Secretária do Curso: Cynthia Ramos do Nascimento
Coordenador do curso: Prof. Dr. Arnaldo Provasi Lanzara
Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Thais Soares Kronemberger
Regulamento PROFIAP/UFF: www.profiap.vr.uff.br
Local de oferta das aulas presenciais: ICHS, sala 303 – Bloco B

* As vagas para os servidores UFF estão vinculadas ao edital PQI - UFF (2022) disponível em: <http://www.editais.uff.br/7588>. O servidor deverá realizar a inscrição prévia pelo [link](#) e, no ato da matrícula, assinar o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE disponível no anexo III do referido edital.

Provável horário das aulas presenciais: sextas-feiras e sábados, nos períodos: matutino, vespertino e noturno.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC até a data da matrícula;
- b) Apresentar a documentação exigida;
- c) Ter realizado o Teste ANPAD. Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD realizados em julho e outubro de 2020, março, setembro e novembro de 2021 e fevereiro de 2022. Serão aceitas as orientações Acadêmica ou Profissional, sem distinção da pontuação;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital disponível no sítio eletrônico do PROFIAP: <http://www.profiap.org.br>

O candidato deverá ler atentamente as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição que se encontra no sítio eletrônico do PROFIAP:

<http://www.profiap.org.br>

3. DA PROVA

3.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração).

3.2. Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD realizados em julho e outubro de 2020, março, setembro e novembro de 2021 e fevereiro de 2022, orientações Acadêmica ou Profissional, sem distinção da pontuação.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - Serão aprovados:

a) Os primeiros candidatos servidores das instituições associadas que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no item 1.2 deste edital. Distribuição em consonância com Edital 01/2022 - Exame Nacional de Acesso (Turma 2022), publicado em: <http://www.profiap.org.br> ;

b) Os primeiros candidatos da demanda social que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no item 1.2 deste edital. Distribuição de vagas em consonância com Edital 01/2022 - Exame Nacional de Acesso (Turma 2022), publicado em: <http://www.profiap.org.br> ;

c) Candidatos com pontuação global inferior a 250 pontos no Teste ANPAD, tanto na orientação acadêmica quanto na orientação profissional, serão eliminados;

d) Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será, pela ordem:

- a) a maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Portuguesa;
- b) a maior pontuação na prova de Métodos de Mensuração e Análise de Dados (orientação profissional) ou Raciocínio Lógico-Quantitativo (orientação acadêmica);

- c) a maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Inglesa;
- d) maior idade.

4.2 - As vagas não preenchidas de uma categoria da Instituição Associada poderão ser preenchidas por candidatos da outra categoria, respeitando-se os critérios de maior pontuação global no Teste ANPAD e limite exigido no item 4.1, letra c.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico da REDE PROFIAP (www.profiap.org.br).

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado deverá matricular-se em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, publicado no dia da divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.

6.1.1. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.

6.1.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar uma Carta de Apresentação explicitando as razões pelas quais deseja realizar o mestrado PROFIAP-UFF e seus interesses de pesquisa de acordo com as linhas do Programa disponíveis no site www.wp.vr.uff.br (modelo anexo no Edital de Matrícula).

6.1.3. O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação de suplente.

6.3. Os resultados do Exame Nacional de Acesso darão ao candidato o direito de se matricular no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP Turma 2022.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não realizar o Teste ANPAD, edições especificadas, neste edital e no sítio eletrônico da REDE PROFIAP.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP e os recursos pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados via internet, no sítio www.profiap.org.br.

7.4. Deverá ser comprovada, através do Teste ANPAD, a proficiência no idioma inglês com o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento).

7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.profiap.org.br.

Arnaldo Provasi Lanzara – DsC

SIAPÉ: 2033923

Coordenador do Mestrado Profissional em Administração Pública